



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
COC 78 280 891/0061.77

LEI Nº 065/91

Súmula: Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, referente ao exercício financeiro de 1.991, autorizado pela Lei Municipal 037/90 de 04 de dezembro de 1.990, no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (Vinte três milhões de cruzeiros) destinados a reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, PROVOU, E EU JOSÉ MUNHOZ PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Autoriza o poder executivo municipal a criar no orçamento geral do município, referente ao exercício financeiro de 1.991, autorizado pela Lei Municipal nº 037/90 de 04 de dezembro de 1.990, crédito adicional suplementar no valor de Cr\$23.000.000,00 (Vinte três milhões de cruzeiros), destinado a reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme abaixo discriminado:

0200- <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
0201-Gabinete do Prefeito	
0201-3.1.1.1-Pessoal civil	
01-Vencimentos e vant/fixas.....Cr\$	1.500.000,
0300- <u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
0302-Divisão de Recursos Humanos	
0302-3.1.1.1-Pessoal civil	
01-Vencimentos Vant/fixas.....Cr\$	500.000,
0303-Divisão de Expediente e Material	
0303-3.1.1.1-Pessoal civil	
01-Vencimento e vant/fixas.....Cr\$	1.600.000,
0400- <u>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</u>	
0401-Assessoria Financeira	
0401-3.1.1.1-Pessoal civil	
01-Vencimentos e vant/fixas.....Cr\$	500.000,
0402-Divisão Contabil e Financeira	
0402-3.1.1.1-Pessoal civil	
01-Vencimentos e vant/fixas.....Cr\$	1.200.000,
0403-Divisão de Cadastro, Tribut/Fiscaliz.	
0403-3.1.1.1-Pessoal civil	
01-Vencimentos e vant/fixas.....Cr\$	200.000,
0500- <u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
0501-Divisão de Educação (Manut/rede Municipal)	
0501-3.1.1.1-Pessoal civil	
01-Vencimentos e vant/fixas.....Cr\$	10.000.000,
0501-Divisão de Educação (Serv/Transporte)	
0501-3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr\$	300.000,
0501-3.1.3.0-Serv/de terc/e encargos:	
0501-3.1.3.2-Outros serv e encargos.....Cr\$	200.000,



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNC 78 280 891/006L77

fl. 02

0600-DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇ/S/URBANOS	
0601-Divisão de Serv/Urbanos (Abastec/d'Água)	
0601-3.1.1.1-Pessoal civil	
01-Vencimentos vant/fixas.....Cr\$	1.300.000,00
0602-Divisão de Serv/Rodoviário Municipal	
0601-3.1.1.1-Pessoal civil	
01-Vencimentos e vant/fixas.....Cr\$	5.000.000,00
0700-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E B/ESTAR SOCIAL	
0702-Divisão Assist/Social(Creche e V.Mecânica)	
0702-3.1.1.1-Pessoal civil	
01-Vencimentos e vant/fixas.....Cr\$	<u>700.000,00</u>
TOTAL....Cr\$ 23.000.000,00	

Artº 2º- Servirá de recursos para cobrir os créditos mencionados no Artº 1º o provável excesso de arrecadação, conforme o Artº 43º item II da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, verificada a tendência conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 30 de dezembro de 1.991.

JOSÉ MUNHOZ
Prefeito Municipal.